



**PARECER N° 186/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 087/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Flávio Marra, que “denomina 'Jadir Marra da Silva' o Centro de Atendimento Transitório Animal, localizado na Rodovia Divinópolis-Carmo do Cajuru, acesso às Chácaras Beira Rio, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir denominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “Jadir Marra da Silva tinha como maior prazer, a disposição de poder ajudar a quem dele necessitasse. Teve um espírito fraternal muito evidenciado. Era muito comum, depararmos com filas de pessoas próximas de sua residência, solicitando algum tipo de ajuda. Ele como não sabia negar, sempre ajudava a quem o procurava. Nascido em Carmo do Cajuru em 09 de junho de 1933, filho de José Marra da Silva e de Dona Elisa Nogueira Gontijo. Desde criança, já demonstrava ser muito dedicado ao trabalho, a exemplo do que foi o seu pai. Mesmo sendo filho de uma família que era muito bem financeiramente, levava uma vida muito pautada pela simplicidade e acolhimento. Foi uma pessoa de um espírito alegre e muito brincalhão. Ainda seguindo os passos de seu pai, desde jovem despertou a vocação para empresário e também do gosto pela política. Foi empresário industrial e pecuarista, dando a oportunidade de empregos para muita gente. Na política, conseguiu realizar grandes feitos. Foi por algumas vezes vereador da Câmara Municipal. Por dois mandatos, foi eleito o Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru. Foram duas grandes gestões, onde teve a oportunidade de realizar grandes feitos em prol de sua terra natal. A nomeação de espaços públicos é uma forma de preservar a memória e reconhecer os cidadãos que contribuíram significativamente para o desenvolvimento e bem-estar da sociedade local”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.



Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 087/2025.

Divinópolis, 26 de junho de 2025.

Josafá Anderson

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Walmir Ribeiro

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCM 087/2025

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

875

04P

OVP

W1O